Resolução nº : 5753/99
Protocolo nº : 58411/98
Origem : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE
Interessado : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE e SECR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 1.573,64 (um mil e quinhentos e setenta e tres reais e sessenta e quatro centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA